



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 161/2023

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO – CNPJ 80.869.621/0001-45 E A EMPRESA T J LONGO LTDA, CNPJ 39.559.336/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESIDUOS - PEV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Art. 1º - Conforme justificativa em anexo e de comum acordo entre as partes, fica REDIMENSIONADO o tamanho dos itens licitados para as seguintes medidas:
ALTURA 2,30 X LARGURA 1,50 X PROFUNDIDADE 2,50 MT. – COBERTURA EM ZINCO, PORTA EM “L” MEDINDO 100 mm x 2,30 mm, PAREDES EM TELA DE ARAME TRANCADO EM QUADRADOS DE 05 cm x 05 cm, ARAME DE 12mm, PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR VERDE.

Art. 2º - Devido a correção feita na medida dos itens, fica determinado o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este aditivo.

Art. 4º - Base Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: MARIO WEBER E TIERRY JUNIOR LONGO

Campo Bonito, 06 de Julho de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO N.º 3500/2023

SÚMULA: Concede pensão por morte.

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, conforme Certidão de Óbito n.º 1301,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão a Otalina Gaidxinski Wronski, portadora do CPF n.º XXX.289.149-XX, com proventos mensais no valor de R\$ 3.049,33 (três mil quarenta e nove reais e trinta e três centavos), a partir de 23 de junho de 2023, referente ao óbito de Valdenir Antonio Costa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 27 de junho de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal